



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento Municipal vigente, a seguinte classificação institucional, funcional/programática:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.12 Secretaria Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2076 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
 - 02.02.12 Secretaria Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2076 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS
- FR: 1.706.3110 Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
- | | |
|---|-------------------|
| 598 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 |
|---|-------------------|

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 2º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

I - Excesso de arrecadação:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Emenda Individual – 202241730004, Plano de Ação 09032022-021764
(Transferência Especial) 300.000,00**

Art. 4º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 050, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 046, de 09 de setembro de 2022 que trata de criação de nova classificação orçamentária e autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

A abertura deste crédito se faz necessária para adquirir 01 veículo com recursos de emenda individuais, com o objetivo de melhorar o atendimento em saúde no município de Campo Novo de Rondônia, mais especificamente no transporte de pacientes para hemodiálise.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos adquirir este veículo que será grande importância para os pacientes de hemodiálise.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito